



Prefeitura de  
**Ereré**  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 249

DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

**Altera o limite urbano da cidade de Ereré e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a delimitação do Perímetro Urbano da cidade de ERERÉ, que doravante passa a ter a seguinte redação:

Tem como ponto inicial a casa sede da fazenda do espólio do Sr. Francisco Nogueira de Queiroz (inclusive), UTM 0572189, 9337752, 0572170, 9333756, situada na margem esquerda da estrada que vai de Ererê para a localidade Rajada; dessa casa segue acompanhando a citada estrada até alcançar, na sua margem esquerda, uma cerca do espólio de Raimundo Aquino de Sousa (inclusive) UTM 0572524, 9334870, 0572532, 9334862; desta seguindo uma reta vai até a residência da Srª. Verdania Fernandes (inclusive) UTM 0572934, 9334566, 0572942, 9334564, assentada na margem direita da rodovia CE – 138; dessa residência segue em linha reta, indo até alcançar, na sua margem esquerda, a cerca do espólio de Raimundo Aquino de Sousa (inclusive) UTM 0573155, 9335062, 0573152, 9335064, 0573165, 9335074; desse local segue, em reta, cortando a CE 138, cerca Telsangenes Diógenes (inclusive), UTM 0573492, 9334966, 0573486, 9334960, 0573487, 9334950; até incidir no entroncamento do Loteamento Lagoa Redonda com a cerca da propriedade de Telsangenes Diógenes (inclusive), UTM 0573416, 9334534, 0573416, 9334532, 0573320, 9334266, 0573319, 9334274, desse entroncamento até o açude de propriedade do Sr. Telsangenes Diógenes (exclusive) UTM 0573407, 9334542, seguindo em linha reta até a cerca do espólio de Francisco Nogueira de Queiroz (inclusive), UTM 0572935, 9333834, 0572928, 9333846, 0572933, 9333850; seguindo por esta cerca em linha reta até alcançar a estrada Ererê/CE – Pau dos Ferros/RN UTM 0573142, 9333550, 0573134, 9333558, 0573135, 9333550; desse entroncamento prossegue por essa estrada, com destino a cidade de Ererê, até apanhar, em sua margem esquerda, a casa de Joaquim Cavalcante de Paiva (inclusive); dessa casa continua, por outra reta até chegar a propriedade do Sr. José Silveira Gomes (inclusive) UTM 0572728, 9334462, 0572734, 9333454, 0572735, 9333456; deste ponto avança 200 metros sentido leste dentro da propriedade do Sr. José Silveira Gomes UTM 0572883, 9333316; deste ponto segue até alcançar a cerca da propriedade do Sr. José Jailton Oliveira Batista, estrada para Sítio Bolas UTM 0572649, 9332810, 0572644, 9332800; alcançando a cerca do espólio do Sr. José Pessoa de Queiroz Moura até o estábulo (exclusive) UTM 0572563, 9332776; apanha a cerca da propriedade do Sr. Antônio Flávio UTM 0572515, 9332808; seguindo por esta

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro.

CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041

C.N.P.J.N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F.N.º 06.920.299-0

E-mail: pmerere@yahoo.com.br



# Prefeitura de **Ereré** Gabinete do Prefeito



cerca até a estrada Ererê/Sítio Cantinho UTM 0572445, 9332668, 0572438, 9332664; segue pela cerca do mesmo proprietário até o parque/clubes José Rodrigues do mesmo proprietário UTM 0572356, 9332818, 0572269, 9332678; avançando na propriedade do Sr. Antônio Flávio até a cerca na mesma propriedade UTM 0572270, 9332678, 0572233, 9332628; desta segue em linha até alcançar a estrada Ererê/Dr. Severiano-RN, corta estrada (cacimba do gado) UTM 0571822, 9332952; deste ponto segue pela cerca da propriedade do Sr. João Mariano da Costa até alcançar a cerca do Sr. Pedro Régis de Melo UTM 0571693, 9333024; seguindo por esta cerca, passando por trás do cemitério público UTM 0571740, 9333176; até cortar a estrada Ererê/Sítio Belém/Prédio da Associação Comunitária (inclusive) UTM 0571757, 9333422, 0571773, 9333424; segue em linha reta até cortar a CE 138 Ererê/Pereiro UTM 0571884, 9333534, 0571893, 9333538, deste ponto segue pela cerca do espólio do Sr. Francisco Nogueira de Queiroz, passando pela murada do Clube Talismã (inclusive) até alcançar a casa sede da fazenda do espólio do Sr. Francisco Nogueira de Queiroz, ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré - CE, 18 de Outubro de 2010.

  
**MANOEL MARTINS ALVES**  
Prefeito Municipal